



**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**DECRETO Nº 113 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**DECRETA:**

Art. 1º- Ficam reajustadas as tabelas para cálculo dos tributos municipais: Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza), ITBI (imposto sobre a transmissão de bens imóveis e de direitos a eles relativos) e taxas, para o exercício de 2022, no percentual de 11,08%, com base no INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná em 21 de dezembro de 2021.

**Elias Jocid Gomes da Costa**  
**Prefeito Municipal**